



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI nº 573/2013

“Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Martins para o exercício de 2013, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, FAZ saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Martins um crédito especial no valor de R\$ 127.000,00 (Cento e Vinte Sete Mil Reais), destinadas às dotações orçamentárias abaixo classificadas:

02.010 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-	SAÚDE	
301-	ATENÇÃO BÁSICA	
075-	SAÚDE	
2.188	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NASF	
3.1.90.04-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 45.000,00
3.1.90.11-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PC	R\$ 1.000,00
3.1.90.13-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.200,00
3.3.90.30-	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.300,00
3.3.90.36-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	R\$ 1.000,00
3.3.90.39-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 500,00
4.4.90.51-	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.000,00
	TOTAL	R\$ 72.000,00
2.191-	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PMAQ	

3.1.90.04-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 18.000,00
3.1.90.11-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PC	R\$ 2.000,00
3.1.90.13-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.400,00
3.3.90.30-	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.600,00
3.3.90.36-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	R\$ 10.000,00
3.3.90.39-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 5.000,00
4.4.90.52-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 55.000,00
	TOTAL CREDITO ESPECIAL	R\$ 127.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura deste crédito a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme dispõe a Lei Federal n.º 4.320, Art. 43, § 1.º, incisos I, II, III e IV.

02.010 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-	SAÚDE	
301-	ATENÇÃO BÁSICA	
075-	SAÚDE	
2.018 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PC	R\$ 35.000,00
3.3.90.47-	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00
3.3.90.48-	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 3.000,00
3.3.90.49-	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 1.000,00
3.3.90.92-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 4.500,00
3.3.90.93-	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 500,00
	TOTAL	R\$ 49.000,00
2.141-	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	
3.3.90.30-	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.39-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 2.500,00
3.3.90.92-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 3.500,00
	TOTAL	R\$ 11.000,00
1.099-	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO P/ PSF	
4.4.90.52-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00
1.085-	CONST. AMPL. E REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	
4.4.90.51-	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00
2.143-	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (PACS)	
3.1.90.04-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 42.000,00
	TOTAL ANULAÇÕES	R\$ 127.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Martins/RN, 16 de outubro de 2013.

Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo

PREFEITA MUNICIPAL